



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Tribunal Pleno



Classe: Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade n.º 0003424-48.2008.8.05.0004

Foro de Origem : Foro de comarca Alagoinhas
Órgão : Tribunal Pleno
Suscitante : Tim Nordeste S/A
Advogado : Arnaldo de Freitas Junior (OAB: 161403/SP)
Advogado : Melina Soares Rodrigues (OAB: 232671/SP)
Advogado : Bruno Pedreira Filardi Alves (OAB: 20090/BA)
Advogado : Gabriel Frederico Cesar dos Reis (OAB: 32795/BA)
Suscitado : Municipio de Alagoinhas
Advogado : Vagner Bispo da Cunha (OAB: 16378/BA)
Proc.^a. Justiça : Elna Leite Ávila Rosa
Relatora : Des.^a. Joalice Maria Guimarães de Jesus

DESPACHO

Em atenção à solicitação formulada pelo *parquet* em seu pronunciamento de fls. 638/639, determino à secretaria do Tribunal Pleno desta E. Corte que intime o Procurador-Geral de justiça para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se no presente feito.

Na oportunidade, determino, também, que se proceda conforme dispõe o §1º, do art. 228, do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de dar publicidade à instauração deste incidente, como forma de permitir eventual intervenção dos legitimados referidos no art. 103 da Constituição Federal, o que deverá ocorrer mediante sua inclusão no cadastro incidentes constantes do *website* desta Corte.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de janeiro de 2018


Des.^a. Joalice Maria Guimarães de Jesus
Relatora